



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N° 159/2025**  
Projeto de Lei nº 383/2025  
Autoria do Vereador Rangel Scanduzzi

**INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE DE ATENÇÃO E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO COM A UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS TERAPÊUTICOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Ribeirão Preto o Programa Permanente de Atenção e Prevenção ao Suicídio com a utilização de animais terapêuticos, visando à promoção da saúde mental e ao fortalecimento do vínculo humano-animal.

**Art. 2º** O Programa tem como objetivos:

- I** - proporcionar atividades que integrem a interação com animais terapêuticos em tratamentos e ações de saúde mental;
- II** - facilitar o acesso a terapias assistidas por animais para grupos em risco, especialmente adolescentes e adultos com histórico de depressão e ideação suicida;
- III** - realizar campanhas de conscientização sobre a importância do vínculo humano-animal na saúde mental.

**Art. 3º** O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com organizações não governamentais, centros de terapia assistida por animais e profissionais da saúde.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**Art. 4º** As atividades do Programa poderão incluir:

- I** - sessões de terapia assistida por animais em unidades de saúde mental e instituições de acolhimento;
- II** - oficinas e grupos de apoio que promovam a interação com animais terapêuticos;
- III** - eventos de conscientização e promoção da saúde mental, com a participação de profissionais capacitados, conforme já estabelecido na Lei nº 14.056, de 06/09/2017.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 7 de outubro de 2025.

**ISAAC ANTUNES**  
**Presidente**

